

para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 10 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Noemi Rafaela da Silva, Matrícula: 1124844/0 - CPF: 071.194.666/31. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Nonato Cesar Silva, Matrícula: 1176074/1 - CPF: 063.133.636/20. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 30 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Norberto Silva de Araújo, Matrícula: 1211568/9 - CPF: 966.712.706/00. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 25 de fevereiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Onofre Tavares Moreira, Matrícula: 1246446/7 - CPF: 049.042.056/77. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 03 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 24 de maio de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Otton Fernando Pacheco Santos, Matrícula: 1341380/2 - CPF: 040.504.836/02. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 17 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Pablo Ferreira de Oliveira, Matrícula: 1218810/8 - CPF: 057.360.336/74. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 23 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Raimundo Márcio Lopes, Matrícula: 1241772/1 - CPF: 050.863.126/20. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 12 de janeiro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Raner Moacir Moreira, Matrícula: 1319707/4 - CPF: 094.513.786/41. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo celebrado em 29 de julho de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Raphael de Moura Coelho, Matrícula: 1346764/2 - CPF: 083.900.556/35. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 27 de julho de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Pablo da Silva Machado, Matrícula: 1229735/4 - CPF: 013.866.226/64. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Judiciário celebrado em 22 de agosto de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Patricia Daniella Alves Soares, Matrícula: 1289764/1 - CPF: 048.644.596/81. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 03 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 09 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Patricia Pereira Alves dos Santos, Matrícula: 1156451/5 - CPF: 066.765.156/01. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 14 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Claudio Pereira Sampaio, Matrícula: 1209715/0 - CPF: 088.976.876/52. Da

Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 04 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Guilherme Pimenta Silva, Matrícula: 1202236/4 - CPF: 055.644.956/83. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 19 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Sergio Guimarães, Matrícula: 1217126/0 - CPF: 775.517.456/53. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 10 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Sergio Moreira, Matrícula: 1208305/1 - CPF: 049.899.346/95. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 28 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 23 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Sergio da Silva, Matrícula: 1198369/9 - CPF: 001.249.676/63. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 12 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 30 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Paulo Vicente Ferreira Guimarães, Matrícula: 1214306/1 - CPF: 013.043.986/09. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 10 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Pedro Henrique Nogueira da Silva, Matrícula: 1105108/3 - CPF: 053.152.386/10. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 11 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 14 de outubro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Priscilla Lima dos Santos, Matrícula: 1209717/6 - CPF: 076.752.966/99. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 20 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Priscilla Maria da Silva, Matrícula: 1213017/5 - CPF: 058.890.706/57. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 04 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 09 de abril de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael Alves Pereira, Matrícula: 1278353/6 - CPF: 059.691.196/36. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 10 de novembro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael Henriques Beraldo Caldas, Matrícula: 1268585/5 - CPF: 100.507.486/46. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 04 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael Lucas Leão, Matrícula: 1084464/5 - CPF: 059.883.536/90. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 14 de agosto de 2013 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael Machado Gamba, Matrícula: 1348720/2 - CPF: 096.057.986/97. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 09 de agosto de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael Maria de Paula da Fonseca, Matrícula: 1101494/1 - CPF: 064.421.826/65. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 17 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rafael de Sousa Freitas, Matrícula: 1134828/1 - CPF: 881.173.756/72. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 21 de julho de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Raquel Henriques de Souza, Matrícula: 1260934/3 - CPF: 035.482.346/90. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Administrativo celebrado em 11 de julho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Raquel Nascimento Lima, Matrícula: 1307237/7 - CPF: 044.874.526/78. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 24 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 14 de janeiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Rauline Veiga de Miranda Neto, Matrícula: 1202760/3 - CPF: 932.149.876/15. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 03 de setembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Reginaldo Calisto da Silva, Matrícula: 1209469/4 - CPF: 040.042.086/45. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 28 de setembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Regis Nicolau Id. Matrícula: 1292760/4 - CPF: 032.909.406/83. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 26 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 29 de agosto de 2012 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Regis Tadeu Cardoso, Matrícula: 1311586/0 - CPF: 014.481.366/10. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 27 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 22 de novembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Renata Ângela da Silva, Matrícula: 1157264/1 - CPF: 049.902.926/77. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 10 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Judiciário celebrado em 25 de agosto de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Renata Cristina Moreira Cunha, Matrícula: 1290304/3 - CPF: 029.498.996/09. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 19 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Renato Aparecido Meireles, Matrícula: 1186383/4 - CPF: 046.747.966/60. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 02 de janeiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Renato Estevão dos Reis, Matrícula: 1127629/2 - CPF: 039.501.206/61. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 13 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 25 de janeiro de 2010 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Renato Estevão Honorato, Matrícula: 1128551/7 - CPF: 045.755.426/60. Da Rescisão:

Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 04 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário celebrado em 13 de junho de 2011 entre a Secretaria de Estado de Defesa Social e Ottoniel Ferreira da Silva, Matrícula: 1284193/8 - CPF: 052.939.476/64. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima desse, bem como no art. 13 da Lei nº 18.185/2009, a contar do dia 02 de novembro de 2014, ficando o mesmo ciente da necessidade de entrar em contato com a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularização de possíveis pendências em sua situação funcional. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – Subsecretário de Administração Prisional.

**269 cm - 19 644514 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº339039.03.2529.14 PARTES: EMG/SEDS e EMPRESA COMERCIAL JAQUELINE LTDA-ME. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços para fornecimento de alimentação, na forma transportada em benefício dos servidores e adolescentes das casas de semiliberdade. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, na forma transportada, em benefício dos servidores e sentenciados das Casas de Semiliberdade Canaã, São Luiz, São João Batista, Santa Amélia, Planalto, Ipiranga e Letícia, em Belo Horizonte/MG, conforme descrito e especificado no item 2 do edital de licitação e seus anexos. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666, de 21/06/93. VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.016.670,71 (cinco milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme especificações do Anexo II deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1451.06.2.43.020.4321.0001.339039.3.1.10.1, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias a serem fixadas. SIGNATARIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Ataísa Resende Santos Nogueira. Assinatura em 15/12/2014.

**5 cm - 19 644633 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1750/2014

Objeto: Medicamentos Suplementares – Ações Judiciais Abertura da Sessão dia 28/01/2015 às 10h00min. Edital disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) Maiores informações pelo telefone (031) 2111-4402 Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2014. Diretoria de Compras – NCMJ - 215

**2 cm - 19 644276 - 1**

REFERÊNCIA: PARECER AJ Nº 3.423/2014. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à realização de Serviços Ambulatoriais – relativos ao Laboratório Vita Labori, do município de Luz, Estado de Minas Gerais. CNPJ nº 08.147.851/0001-73. Valor mensal estimado: R\$ 738,87 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 44.332,20 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.237.4328.0001-339039-22.1 A duração do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. Belo Horizonte, 18/12/2014. José Geraldo de Oliveira Prado - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG.

**4 cm - 19 644302 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 1726/2014

Objeto: Insumos para Ações Judiciais – Pronta Entrega (Stent). Abertura da sessão dia 09/01/2015 às 10h30min. Edital disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) Maiores informações pelo telefone (031) 2111-4403 Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014. NCMJ

**2 cm - 19 644316 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 1731/2014

Objeto: Insumos para Ações Judiciais – Pronta Entrega. Abertura da sessão dia 16/01/2015 às 10h30min. Edital disponível no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) Maiores informações pelo telefone (031) 2111-4403 Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014. NCMJ

**2 cm - 19 644317 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1321129-1575/2014 – Dispensa: 98/2014

Objeto: 01 un Bomba de Infusão de Insulina MMT 722, 01 un Carelink MMT 7305 NA e 06 cx c/ 10 un Cateter silhouet MMT 380. Contratante: SES/MG Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA ME. Fundamento Legal art. 24, Inciso IV. Valor: R\$19.130,00 (Dezenove mil cento e trinta reais) D.O. 4291.10.122.237.7024.0001-339032-10.1 Data de assinatura 28/11/2014 (UCM/NAJS/SES) SES/UCM/NAJS - 217

**3 cm - 19 644415 - 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0098/2014

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna pública a seleção de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Diamantina, no endereço Praça da Alvorada, s/nº, Bairro: Polivalente, CEP: 39100-000, ou pelo telefone (38) 3532-1476/1788. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Grupo de Procedimento por Elenco	Meta Física (Mensal)	Valor estimado (Mensal)
Diagnóstico por Ultra-Sonografia	180	R\$ 7.112,00
Métodos Especialidades	Diagnóstico em 110	R\$ 3.300,00
Consultas/Atendimento/Acompanhamentos	367	R\$ 3.670,00
Cirurgia Cardiovascular	15	R\$ 178.120,20
Cirurgia Vascular	07	R\$ 16.683,11
Cardiologia Intervencionista	100	R\$ 683.508,00
Cirurgia Endovascular	10	R\$ 89.812,20
Eletrofisiologia	02	R\$ 9.764,2